



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 368 , DE 31 DE JULHO DE 2007

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta nos autos do PA nº 2287-0/2007, resolve:

I - **REMOVER**, a pedido, os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, Seção Judiciária do Estado do Ceará, lotados na Subseção Judiciária de Sobral, para a Sede daquela Seccional, em Fortaleza, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c a Resolução nº 12, de 23 de abril de 2004, deste Tribunal;

II - Os efeitos destas remoções serão a partir do 3º dia útil após a entrada em exercício, na vara de origem, do servidor que irá substituir o ora removido, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços, nos termos da Resolução nº 20, de 11 de maio de 2005, deste Tribunal;

TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RAPHAEL ESTRELA DE CASTRO ALVES
KARINE LOPES DUARTE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente